



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 26 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 19.08.2024

Aos dezenove de agosto de dois mil, e vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo – Presidente em Exercício em virtude das férias regulamentares do Exmo.Sr.Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, e Dr. Rogério José da Costa Vieira (Juiz de 2ª Instância, em substituição ao Exmo.Sr.Des. Paulo Cesar Caminha e Lima) . E como Representante do Ministério Público, a Exma.Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, Procuradora de Justiça . Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0640370-20.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Prince Bike Norte Ltda, Apelado/Apelant: Banco do Brasil S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0640370-20.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **2) Agravo de Instrumento nº: 4009577-77.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Bmg S/A, Agravado: Alexandra Antonia Freitas de Brito. Relatora a Exma. Sra. **Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4009577-77.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **3) Apelação Cível nº: 0002247-**

43.1994.8.04.0012 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Doroteia Gomes Pacheco, Apelado: Município de Manaus. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0002247-43.1994.8.04.0012, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **4) Apelação Cível n.º: 0605378-46.2022.8.04.6300** de Fórum de Parintins/3ª Vara de Parintins. Apelante: Terezinha de Fátima Coelho Meireles França, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0605378-46.2022.8.04.6300, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e a ele negar provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **5) Apelação Cível n.º: 0644103-62.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Makro Atacadista Sociedade Anônima S/A, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0644103-62.2017.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **6) Apelação Cível n.º: 0779282-89.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundação Getulio Vargas, Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Jhonatan Evangelista Brasil, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0779282-89.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **7) Apelação Cível n.º: 0796532-38.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Unidade do Núcleo de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho das Comarcas de Manaus e Iranduba. Apelante: Sergio da Silva Costa, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA**

FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0796532-38.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **8) Apelação Cível n.º: 0670692-23.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Apelante: Civilcorp Incorporações Ltda., Apelado: Município de Manaus, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES.** Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por maioria de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. (Processo julgado e lido o acórdão pelo Relator designado). Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **9) Apelação Cível n.º: 0628330-35.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Igreja Batista Formosa, Apelado: Manoel Pereira da Solidão Filho, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES.** Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0628330-35.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **10) Apelação Cível n.º: 0643184-97.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Terezinha Ferreira Viana, Apelado: Banco Bradesco S/A, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES.** Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0643184-97.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso de apelação, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **11) Apelação Cível n.º: 0206090-69.2011.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: D. dos Santos Fragata, Apelada: Nova Recife Empreendimentos Ltda. Relator o Exmo. Sr. **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES.** Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Cláudio César

Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **12) Apelação Cível nº: 0695960-11.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara de Família. Apelante: M. R. de S. M. P., Apelado: E. C. da S. M. P., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0695960-11.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância ao parecer do Ministério Público, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **13) Apelação Cível nº: 0645832-84.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara de Família. Apelante: R. da S. F., Apelado: R. R. da S., MPAM: M. P. do E. do A.. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0645832-84.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. **14) Embargos de Declaração Cível nº: 0008799-44.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara de Família. Embargante: A. C. da C., Embargado: R. M. C. da C. (. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0008799-44.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **15) Agravo Interno Cível nº: 0000008-52.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Daycoval S/A, Agravado: Jose da Silva Sombra. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0000008-52.2024.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento.Sala das Sessões, em Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Joana dos Santos Meirelles. **16) Agravo Interno Cível nº: 0006222-30.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazongás Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo Ltda, Agravado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0006222-30.2022.8.04.0000, de

Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **17) Agravo Interno Cível nº: 0007285-22.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Aprígio Neto Braga de Sá, Agravado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº , de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **PEDIDO DE VISTA 18) Apelação Cível nº: 0253408-48.2011.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda., Apelado: Ecopack Indústria de Componentes Ltda.. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**. Motivo: Prorrogação do pedido de vista feito pela Exma.Sra.Desa.Graça Figueiredo. Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA** Pelo **Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0011525-06.2014.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **ADIADOS** Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Agravo de Instrumento nº: 4007148-06.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0636862-32.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Agravo de Instrumento nº: 4011978-15.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0634493-36.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **EM MESA** Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0008799-44.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara de Família. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Agravo Interno Cível nº: 0000008-52.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo Interno Cível nº: 0006222-30.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Agravo Interno Cível nº: 0007285-**

22.2024.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0011525-06.2014.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **LEITURAS DE ACORDÃO 1) Apelação Cível nº: 0604014-65.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Apelado: Associação dos Concursados da Polícia Militar do Estado do Amazonas – Acpm/am, Apelado: Tiago da Silva Carneiro, Apelado: Eliseu da Costa Martins, Apelado: Rizomar Gouvea dos Santos, Apelado: Romulo Guedes Ferreira, Apelado: Sergion Ferreira da Rocha, Apelado: Maurio de Souza Melo, Apelado: Charnney Rogerio de Oliveira Rocha, Apelado: Márcio Conceição de Lima, Apelado: Edvann Menezes de Souza, Apelado: Isaias Gomes da Silveira, Apelado: Odeni Rammi Batalha Cavalcante, Apelado: Marcos da Silva Alves, Apelado: Wilson dos Santos Silva, Apelado: David Barros Freitas, Apelado: Antonio Fernando dos Santos Pinto Junior, Apelado: Leandro Monteiro de Souza, Apelado: Alzeir Falcão dos Santos, Apelado: Erique Cleton Rodriguês da Silva, Apelado: Nicolau Filho Molina Guerreiro, Apelado: Waldiner Moutinho Assis Junior, Apelado: Mario Dantas de Melo Neto, Apelado: José Roberto Nascimento de Moura, Intssado: Cristian Henrique Rosa da Silva, Intssado: Antonio Cesar Guimaraes Borges, Intssado: Jaime Matos Ribeiro, Intssado: Ilderlan Viana, Intssado: Alexandre da Silva Saldanha, Intssado: Areta Nascimento Hidalgo, Intssado: Ariclenes de Souza Inuma, Intssado: Bismark Paulo dos Santos, Intssado: Charlany da Cruz Leão, Intssado: Gerson Valdeir Prez Sernaque, Intssado: Ieda dos Santos Luino, Intssado: Marcio da Silva Saldanha, Intssado: Marna Isabela Araujo Passos, Intssado: Miguel Alexandre Gomes, Intssado: Pedro Braga da Silva Júnior, Intssado: Raimundo Abernor Paiva Pinheiro, Intssado: Simone da Cunha Pereira, Intssado: Tiago Paulo dos Santos, Intssado: Wislen dos Santos Soto, Intssado: Maurio de Souza Melo, Intssado: Jefferson Lacerda de Araújo, Intssado: Márcio Conceição de Lima, Intssado: Charnney Rogerio de Oliveira Rocha, Intssado: Cassio Queiroz de Souza, Intssado: Elisson Balieiro Marques dos Santos, Intssado: Iracelia Balieiro Marques dos Santos, Intssado: Marcelo Silva OLiveira, Intssado: Jose Max Medeiros Rodrigues, Intssado: Whosley Duarte Coelho, Intssado: Jailson da Silva Oliveira, Intssado: Marcos Lopes Rodrigues, Intssado: Daniel Lima de Souza, Intssado: Jonei Grande Carvalho, Intssado: Elciney Binda Braulio, Intssado: Mateus Mauricio dos Santos, Intssado: Alteni Lima de Oliveira, Intssado: Maria Aparecida Costa Lucas, Intssado: Julio Cesar Ribeiro Alves, Intssado: Tarcisio Lima de Oliveira, Intssado: Clovis Lima de Oliveira Filho, Intssado: Jane Wendel de Castro Maia, Intssado: Roosevelt Nascimento Ferreira, Intssado: Roberto da Silva Feitosa, Intssado: Claudio Emir Lopes de Queiroz, Intssado: Adrielle Colares Frazao de Queiroz, Intssado: Clark Glebe dos Santos Pinheiro, Intssado: Bergson Daniel Rocha da Silva, Intssado: Jhonatan da Costa Lima, Intssado: Rosiane Lima Gato, Intssado: Kelly Pereira Oliveira, Intssado: José Maria Lima Malveira, Intssado: Francisco Emerson de Souza Dias, Intssado: Eduarda Caroline Almeida da Silva, Intssado: Jerry Cleuber da Silva Correa, Intssado: Antonio Cesar Guimaraes Borges, Intssado: Elessandra Carvalho Garcia, Intssado: Renato Cesar Duarte Miranda, Intssado: Joenilson Aparicio Queiroz, Intssado: Joenilson Aparicio Queiroz, Intssado: Alcemir dos Santos Moraes Junior, Intssado: Michell Rocha do Nascimento, Intssado: Diego Nascimento Monteiro, Intssado: Roger da Silva Rogério, Intssado: Francivaldo

de Jesus Barbosa, Intssado: Valdecir Ricardo dos Santos Filho, Intssado: Jefferson Lacerda de Araújo, Intssado: Antonia Maria José Felinto Canidido, Intssado: Fabian Castro dos Santos, Intssado: Augustinho Ferreira de Almeida Neto, Intssado: Mario Tiago de Souza Santos, Intssado: Lorena Borges da Silva, Intssado: Antonio Gabriel Obando de Oliveira, Intssado: Junior Fabio Cretude do Nascimento, Intssado: Rafael Batista de Matos,, Intssado: Cochelio de Oliveira da Silva, Intssada: Michelle Adriana Simões Lima Carvalho, Intssado: Edinilson Felix de Souza, Intssado: Francisco Assis Serafim Viana, Intssado: Charlene Cintra Lima, Intssado: Chester de Figueiredo Sena, Intssado: Renato Jose Pereira de Araujo,, Intssado: Renato da Silva Lima, Intssado: Audrey Marckson Correa Ramos, Intssado: Rubevan Lima da Silva, Intssado: Francisco de Assis Silva, Intssado: Genario Tavares Neto, Intssado: Yonara Ataide Pedrosa, Intssado: Felipe Diego de Souza Arruda, Intssada: Ruth Kally Sousa da Silva, Intssado: Romulo Lobo de Almeida, Intssado: Franque Costa Viana, Intssado: Ana Caroline Miranda Cascais, Intssado: Caio Marcelo Pereira Calderaro, Intssado: Abimael Nascimento da Silva, Intssado: Gleydson Ramos da Silva, Intssado: Rafael Grana Marinho, Intssada: Monica dos Santos da Silva, Intssada: Maria Dedi Abreu da Silva, Intssado: Adriano dos Santos Pinheiro, Intssado: Dirlan Castro de Carvalho, Intssado: Jefferson Lacerda de Araújo, Intssado: Maitê de Oliveira Pereira, Intssado: Paulo Ricardo Santos Sales, Intssado: Kleber Pessoa da Silva, Intssado: Daniel da Rocha Andrade, Intssado: Eliane Batista Vale dos Santos, Intssado: Alex Silva de Souza, Intssado: João Torres Quintino Neto, Intssado: Jean Ramos Martins, Intssado: Salvandir Santos de Oliveira, Intssado: Robert Macedo da Silva, Intssado: Enderson Medeiros de Souza, Intssado: Emerson Whalas de Castro Anjo, Intssada: Ariane de Carvalho Miguel, Intssado: Gilson Nascimento da Silva, Intssada: Adriane de Carvalho Miguel, Intssado: Diogo Mauricio Amaral, Intssado: Marcele Funha de Aguiar, Intssada: Daniele França Pimenta, Intssado: Marcio Borges da Silva, Intssada: Monica dos Santos da Silva, Intssado: Willian Miranda dos Santos, Intssado: Lohanna Rocha Nascimento, Intssado: Frank Hudson de Souza Rebeblo, Intssado: Wellington Melo de Nazare, Intssado: Claudivan Balbino Mello, Intssado: Tales da Silva Lima, Intssado: Antonio Marcos do Nascimento Silva, Intssado: Cesar Waldemar Cruz Pereira Junior, Intssado: Pedro Marques de Souza Junior, Intssado: Diego Marinho Fernandes, Intssado: Eduardo Pereira de Lima, Intssado: Janderson Ferreira França, Intssado: Julio Cesar Marinho Fernandes, Intssado: Robson Marinho Fernandes, Intssado: Jackson Machado Dias, Intssado: Gledson Norton Bezerra Silva, Intssado: Helder Abreu de Oliveira, Intssado: Sergio Castro e Castro, Intssado: Henrique Ferreira Mendes, Intssado: Heitor Ferreira Mar, Intssado: Jone Wikerson da Costa Figueiredo, Intssado: Risomar da Silva Costa, Intssado: Thiago Oliveira Lopes, Intssado: Thiago da Silva Rocha, Intssado: Francisco Everaldo da Costa Ponciano, Intssado: José Raimundo Morães Quinderé, Intssado: Antônio Benedito de Souza Brito, Intssado: Manoel Bias dos Santos, Intssado: Fredy Barbosa Coelho, Intssado: Jailson Lopes Rezende, Intssado: Marcos Paulo Cruz dos Santos, Intssado: Jardson Pereira de Almeida, Intssado: José Raimundo Morães Quinderé, Intssado: Antônio Benedito de Souza Brito, Intssado: Nizomar Andrade Ramos, Intssada: Raimunda do Socorro Mendes Fernandes, Intssado: Francisco das Chagas Silva de Souza, Intssado: Elenilson Lira Brilhante, Intssado: Elizeu da Silva Amaral, Intssado: Elionei Lira Brilhante, Intssado: Kennedy Ribeiro Pereira, Intssado: Adanilzo Correa Batista, Intssado: Victor Hugo Rodrigues Batista, Intssado: Alessandro Azevedo Marques, Intssada: Keuli Sandra Souza da Costa, Intssado:

Anderson da Silva Pereira, Intssado: Ulisses Augusto Loureiro Tosta, Intssado: Milton Jonatha Pereira de Menezes, Intssado: Ronaldo Carvalho de Vasconcelos, Intssado: Rozenildo dos Santos Monteiro, Intssado: Maycon Brito da Silva, Intssado: Ismael Souza Farias, Intssado: Jhonny Willians Junior Pereira, Intssado: Sergio Gusmão do Nascimento, Intssada: Clissiane Neves Magalhães, Intssado: Eliab Gama Felix, Intssado: Franque Costa Viana, Intssada: Ana Carolina Miranda Saraiva, Intssada: Kassia Carolina Silva de Oliveira, Intssado: Jackson Mascarenhas de Castro, Intssado: Thamer Lopes Antonio Ahmed, Intssado: Chesley da Cruz Leão, Intssado: Eliaquim Nery da Silva, Intssado: Gabriella de Meireles Moura, Intssado: Gerlany Olimpio Barbosa, Intssado: Jesus Cacau Lofiego, Intssado: José Maximiliano Basauri Acosta, Intssado: Luciete Vale Nogueira, Intssado: Chesley da Cruz Leão, Intssado: Michel Andres Elias da Silva, Intssado: Eliaquim Nery da Silva, Intssado: Joede de Araújo Pereira, Intssado: Gabriella de Meireles Moura, Intssado: Gerlany Olimpio Barbosa, Intssado: Marcelo Fonseca de Melo, Intssado: Sérgio Limeira Ribeiro, Intssado: Jesus Cacau Lofiego, Intssado: José Maximiliano Basauri Acosta, Intssado: Luciete Vale Nogueira, Intssado: Fabio Seixas dos Santos, Intssado: Fernando de Oliveira Lima, Intssado: Gilleno Barroso da Rocha, Intssado: Samuel Ferreira da Costa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0604014-65.2015.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, negar provimento ao recurso do Estado do Amazonas e dar provimento ao recurso da Defensoria Pública do Estado. Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 2) **Apelação Cível n.º: 0606542-67.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Léa Fernandes Amazonas, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0606542-67.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Airton Luís Corrêa Gentil. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia M. Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO, Secretário(a)**, em 17/09/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargadora de Justiça**, em 21/10/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1795152** e o código CRC **A0DC0157**.